

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

1.

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

2.

Dados do Plano de Ação

3. N.º do Plano de Ação:*

30882120230005-018205

4. UF Ente Recebedor:

BA

5. Ente Recebedor:*

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA VITORIA

6. CNPJ Ente Recebedor:*

14.147.912/0001-03

7. Valor Total do Plano de Ação:

R\$ 54.273,38

8.

DADOS PARA CONTATO

9.

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

10. Nome*

OSMAR CORDERO DOS SANTOS

11. Cargo*

DIRIGENTE MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTUR E LAZER

12. Telefone*

(73) 98169-2428

13. E-mail*

osmartcs@yahoo.com.br

14. Sou o gestor responsável pela pasta de cultura*

Sim

15.

Processo de Participação Social

16. Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):*

Foi realizada uma audiência pública com a participação dos atores culturais e a Diretoria de Cultural e o Sr. Uilson, representante territorial. Na audiência foram discutidas as legislações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, Lei nº 14.399/2023, em especial m seu art. 5º, o Decreto nº 11.740/23(Regulamentação da PNAB), Decreto n 11.453/23(Lei do Fomento), a Instrução Normativa nº 10/23(ações afirmativas e de acessibilidade) bem como a Portaria MinC nº 80/23. A audiência pública aconteceu no dia 12 de abril de 2024, às 14h de forma presencial com a participação de 42 agentes culturais.

17. Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:*

A consulta pública foi presencial e por isso não tem link para disponibilizar ao Ministério da Cultura.

18.

Metas

19. META - Ações Gerais*

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma De Execução	Produto/Entr	Quantidade	A Atividade Destina Recursos Para Áreas Periféricas E/Ou De Povos Tradicionais?
Fomento Cultural	Feira Cultural	R\$ 43.200,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	36	Sim

			(Decreto 11.453/2023)			
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Estrutura da Feira	R\$ 8359,72	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	1	Sim

20. META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma De Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria Tecnca	R\$ 2.713,67	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

21. META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A Atividade Destina Recursos A Áreas Periféricas E/Ou De Povos E Comunidades Tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

22.

Áreas periféricas e Ações afirmativas

23. Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):*

Serão elaborados editais com percentuais de vagas destinados especificamente para as áreas periféricas urbanas e rurais e comunidades tradicionais existentes no município, em percentual de 20%, no mínimo.

24. Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):*

Em relação às ações afirmativas de estímulo e protagonismo de agentes culturais composta por pessoas negras, indígenas e pessoas com deficiência, no âmbito do edital será considerado 25% para autodeclarados(as) negros(as), 10% para pessoas declaradas indígenas e 5% para pessoas com algum tipo de deficiência. Já as mulheres, pessoas autodeclaradas LGBTQIAPN+ , bem como pessoas pertencentes à comunidades tradicionais (inclusive povos de terreiro) serão contemplados com pontuação extra nos critérios de avaliação de seus projetos inscritos, somando 5 pontos de bonificação por cada ação

25.

Informações sobre Sistema de Cultura local

26. Possui Conselho de Cultura?*

Sim

27. Possui Plano de Cultura?*

Em elaboração

28. Possui Fundo de Cultura?*

Sim

29.

Termos e Condições

30.

Aceito

31.

Aceito